



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

Lei Municipal nº 4.300 de 03/04/2024

CNPJ: 06.292.868/0001-99 – Estado de São Paulo

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 13:00 horas, reuniram-se na sede do IPREMA os membros do Comitê de Investimentos, criado pelo Decreto Nº 7.350/2015, cuja composição atual foi determinada pela Portaria Nº 007/2025-IPREMA, de 01 de agosto de 2025, para, em reunião ordinária, avaliar e deliberar sobre a Carteira de Investimentos do Instituto. Dando início, foi tratada a situação do fundo W7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA, CNPJ 15.711.367/0001-90; foi registrado que, em 30/07/2025, foi realizada uma amortização no valor de R\$ 2.000.000,00, conforme fora aprovado na Assembleia Geral de Cotistas realizada em 10/07/2025, tendo sido recebido por este Instituto o valor proporcional de R\$ 39.077,68; conforme informação recebida da gestora KPTL Investimentos, por se tratar de um fundo fechado, a redução do valor da cota ocorreu devido à amortização de cotas realizada, com distribuição de recursos para cada cotista. Em seguida, foi mencionado o comentário da Consultoria Di Blasi com relação ao cenário do mercado financeiro, dando conta de que se mantém sem grandes alterações; assim, foram mantidas as orientações dadas no mês anterior, tanto para os ativos atuais, como para os recebimentos previstos a título de cupons de juros semestrais de títulos públicos em carteira: realizar aplicações em títulos de renda fixa com baixo risco, especialmente títulos públicos federais e letras financeiras privadas, que vêm apresentando oportunidades com boas rentabilidades. Assim, decidiu-se: (i) realizar aplicação no Fundo de Renda Fixa CNPJ 48.373.485/0001-95, do BTG Pactual, do valor remanescente de cupons semestrais automaticamente alocados pelo BTG Pactual em operações compromissadas NTN-B IPCA, já que não há previsão desse tipo de alocação na Política de Investimentos anual do Instituto; (ii) realizar resgate total do fundo CNPJ 03.069.104/0001-40 para aplicação no fundo CNPJ 02.224.354/0001-45, ambos do Santander, para realocação de recursos; (iii) realizar resgate total do fundo CNPJ 35.292.588/0001-89 para aplicação no Fundo 13.077.415/0001-05, ambos do Banco do Brasil, tendo em vista o bom rendimento dos títulos públicos federais; (iv) realizar aplicação em Letra Financeira do Santander de recursos oriundos de resgate automático de juros semestrais de NTN IPCA (vencimento em ano par) a serem apropriados neste mês, considerando a



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ
Lei Municipal nº 4.300 de 03/04/2024
CNPJ: 06.292.868/0001-99 – Estado de São Paulo

rentabilidade vantajosa e o baixo risco. Nada mais havendo a tratar, eu, VÍTOR AUGUSTO CARDOSO BRUSTH, subscrevo e assino a presente ata, que vai assinada também pelos demais membros do Comitê.

EDNILCE BARBOSA RODRIGUES

SUZI MARIA RODRIGUES MULLER

VÍTOR AUGUSTO CARDOSO BRUSTH